



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

Este processo administrativo retifica o processo de n.º 075/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços públicos de coleta e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos realizados pelo Município de Sarandi/RS.

O Município possui demanda contínua relacionada à disponibilização, manutenção e higienização de contêineres utilizados na coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar condições adequadas de utilização, higiene urbana, preservação ambiental e saúde pública.

Verificou-se que os contêineres atualmente utilizados sofrem desgaste natural decorrente do uso contínuo, exposição às intempéries, impactos operacionais e ação de resíduos orgânicos, ocasionando necessidade permanente de manutenção corretiva, higienização especializada e substituição de unidades danificadas.

A contratação também contempla serviços especializados de higienização periódica dos contêineres metálicos e plásticos, visando garantir adequadas condições sanitárias, eliminação de odores, prevenção da proliferação de insetos e preservação das condições de salubridade urbana.

A solução por meio de locação associada à manutenção e higienização apresenta maior vantajosidade à Administração Pública, considerando:

- maior agilidade operacional;
- redução de custos com aquisição e manutenção própria;
- transferência da responsabilidade técnica ao contratado;
- substituição imediata em caso de avarias;
- maior eficiência na gestão operacional;
- redução da imobilização patrimonial;
- manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e preservação ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessária e adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

2

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser contratado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 – Locação com manutenção de contêineres metálicos de 2,400 m³							
1	1	Locação com manutenção de contêineres metálicos com capacidade de 2,400 m³, compatíveis com sistema de coleta mecanizada, com serviços de manutenção inclusos na locação.	1345	UN/MÊS	100	R\$ 352,00	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$ 35.200,00							
Lote 02 – Serviços de higienização de contêineres metálicos e plásticos							
2	2	Prestação de serviços de higienização de contêineres metálicos com capacidade de 2,400 m³, compatíveis com sistema de coleta mecanizada.	1346	UST	240	R\$ 96,73	R\$ 23.215,20
	3	Prestação de serviços de higienização de contêineres de metal com capacidade de 3.200 litros.	1347	UST	200	R\$ 53,38	R\$ 10.676,00
	4	Prestação de serviços de higienização de contêineres de plástico com capacidade de 1.000 litros.	1348	UST	260	R\$ 53,34	R\$ 13.868,40
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2: R\$ 47.759,60							
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 82.959,60							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições de Execução

Os itens da presente licitação deverão ser entregues e executados pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3.2.2. Identificação visual dos contêineres (adesivação) –Lote 01

Todos os contêineres fornecidos deverão ser entregues devidamente identificados por meio de adesivação frontal, em local visível, padronizado e de fácil leitura, conforme a destinação de cada unidade.

A identificação deverá conter as seguintes descrições:

RECICLÁVEL – para contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis;

ORGÂNICO – para contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos orgânicos.

Compete exclusivamente à contratada o fornecimento, confecção, aplicação e fixação inicial dos adesivos em todos os contêineres disponibilizados, observando padrão visual uniforme em todas as unidades entregues.

Também será de responsabilidade integral da contratada a conservação, manutenção preventiva, reposição e substituição dos adesivos durante toda a vigência contratual, sempre que apresentarem desgaste natural, descolamento, rasuras, avarias, perda de legibilidade ou qualquer condição que comprometa sua perfeita identificação visual.

Os adesivos deverão permanecer em adequado estado de conservação durante toda a execução contratual, garantindo a correta identificação dos recipientes e contribuindo para a adequada segregação dos resíduos pelos usuários.

A eventual necessidade de substituição dos adesivos não implicará qualquer ônus adicional à contratante, estando incluída nas obrigações da contratada.

3.2.3. Condições de entrega dos contêineres – Item 01 – Lote 01

Os contêineres deverão ser entregues em até 07(sete) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, higiene e segurança, aptos para utilização imediata após sua instalação.

Todos os recipientes deverão apresentar estrutura íntegra e adequada à finalidade proposta, livres de rachaduras, perfurações, deformações, corrosão excessiva, danos estruturais ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Os contêineres deverão ser compatíveis com o sistema de coleta mecanizada utilizado pelo Município, atendendo ao modelo de compactador de lixo tipo CCL, marca Themac.

A entrega será realizada conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, nos locais previamente indicados.

3.2.4. Manutenção preventiva e corretiva - Item 01 – Lote 01

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos contêineres durante toda a vigência contratual, sem qualquer ônus adicional à Administração.

A manutenção preventiva compreende inspeções periódicas, revisões gerais, reapertos, correções estruturais, recuperação de componentes, reparos decorrentes do desgaste natural e demais serviços necessários à preservação das condições adequadas de funcionamento.

A manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários em razão de danos estruturais, falhas mecânicas, deformações, avarias operacionais ou qualquer situação que comprometa o uso adequado do equipamento.

Sempre que houver necessidade de manutenção que impeça a plena utilização do contêiner, a contratada deverá providenciar atendimento imediato, com reparo ou substituição da unidade.

3.2.5. Substituição dos contêineres - Item 01 – Lote 01

A contratada deverá substituir imediatamente quaisquer contêineres que apresentem danos, desgaste excessivo, comprometimento estrutural, risco à segurança, impossibilidade de uso ou condição inadequada de funcionamento.

Também deverão ser substituídas as unidades que não apresentarem compatibilidade com o sistema de coleta mecanizada adotado pelo Município ou que prejudiquem a operação regular dos serviços.

A substituição deverá ocorrer sem interrupção da prestação dos serviços e sem qualquer ônus adicional à Administração.

3.2.6. Higienização dos contêineres –Lote 02

A contratada do **Lote 02** deverá executar os serviços de higienização completa dos contêineres conforme periodicidade definida pela Administração Municipal e sempre que houver necessidade operacional.

A higienização dos contêineres deverá ser executada pela **CONTRATADA do Lote 02**, podendo ser realizada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

a) Por meio de tecnologia móvel (in loco): utilizando veículo/equipamento adaptado com sistema de contenção, estanqueidade total e recolhimento dos efluentes gerados, sem qualquer descarte em via pública ou rede pluvial; ou

b) Em instalação fixa regular: licenciada ou autorizada pelo órgão ambiental competente, quando exigível, adequada à realização da lavagem dos contêineres e ao manejo dos resíduos e efluentes gerados.

A higienização deverá contemplar limpeza interna e externa, lavagem completa, remoção de resíduos aderidos, eliminação de odores, desinfecção e demais procedimentos necessários à manutenção das adequadas condições sanitárias de uso.

Os serviços deverão ser realizados com equipamentos específicos, produtos de limpeza adequados, EPIs e mão de obra capacitada.

Após a higienização, os contêineres deverão retornar em perfeitas condições de limpeza, conservação e funcionamento.

Os resíduos e efluentes gerados durante a lavagem deverão ser coletados, armazenados, transportados, quando necessário, e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação vigente, sendo vedado seu lançamento ou descarte no solo, na rede de drenagem pluvial, em corpos hídricos ou em qualquer outro local não autorizado, devendo ser assegurada a rastreabilidade da destinação ambientalmente adequada.

Da Responsabilidade por Avarias nos Contêineres (Lote 02):

a) Quanto aos contêineres locados no Lote 01, eventuais danos ou avarias decorrentes da execução dos serviços de higienização pelo Lote 02 serão de responsabilidade da CONTRATADA responsável pela higienização, que deverá providenciar o reparo correspondente, conforme apuração da fiscalização contratual, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

b) Quanto aos contêineres pertencentes ao Município, eventuais danos ou avarias provocados durante a execução dos serviços de higienização deverão ser reparados pela CONTRATADA do Lote 02, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

3.2.7. Transporte, logística e operacionalização - Aplicável aos Lotes 01 e 02

Será de responsabilidade da CONTRATADA do **Lote 01** toda a logística necessária para a entrega, retirada, deslocamento, substituição e recolocação dos contêineres objeto da locação, nos locais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

indicados pela Administração Municipal, incluindo os veículos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Será de responsabilidade da CONTRATADA do **Lote 02** toda a logística necessária à execução dos serviços de higienização dos contêineres, incluindo o transporte dos equipamentos, materiais, resíduos e efluentes decorrentes dos serviços, quando aplicável.

A CONTRATADA do **Lote 02** deverá disponibilizar veículos e equipamentos operacionais compatíveis com a tecnologia de higienização adotada, garantindo, quando utilizada lavagem móvel (*in loco*), a contenção, estanqueidade e o recolhimento dos efluentes gerados, de forma a evitar vazamentos ou descartes em vias públicas, rede pluvial, solo ou corpos hídricos.

A execução das atividades de transporte e logística deverá ocorrer de forma organizada e segura, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à operação de coleta e ao funcionamento regular dos contêineres.

3.2.8. Responsabilidade técnica e operacional - Aplicável aos Lotes 01 e 02

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços contratados, respondendo pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade operacional durante toda a vigência contratual. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, materiais necessários e recursos suficientes para execução completa do objeto.

A contratada responderá por quaisquer danos causados ao Município, ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

3.2.9. Fiscalização e recebimento dos serviços - Aplicável ao Lote 02

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio de servidor formalmente designado.

Compete à fiscalização verificar a conformidade técnica dos serviços, **assegurando que, em casos de higienização móvel (*in loco*), ocorra a total contenção e coleta de efluentes**, sem qualquer descarte em via pública ou rede pluvial.

A Administração poderá solicitar ajustes, reparos, correções, substituições ou quaisquer adequações necessárias sempre que constatadas irregularidades.

Somente serão considerados recebidos os serviços que estiverem em plena conformidade, **condicionando-se o aceite à apresentação periódica dos comprovantes de destinação final ambientalmente adequada.**

A constatação de qualquer desconformidade implicará obrigação de correção imediata por parte da contratada, sem custos adicionais ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2.10 Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica (Exigido para os Lotes 01 e 02):** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução prévia e satisfatória de serviços compatíveis com o objeto do lote pretendido:

- **Para o Lote 01: Comprovação de experiência prévia em locação com manutenção de contêineres.**
- **Para o Lote 02: Comprovação de experiência prévia em serviços de higienização/lavagem de contêineres.**

b) **Regularidade Ambiental (Exigido para o Lote 02):** Apresentação das licenças, autorizações ou documentos equivalentes emitidos pelo órgão ambiental competente em nome da própria licitante, aplicáveis às atividades de higienização de contêineres.

3.2.11. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Simone Carla Tomazi.**

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Termo de Contrato.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Contrato.

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preço**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em face das necessidades do Município de Sarandi/RS, estima-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, assegurando a adequada disponibilização dos recipientes utilizados na coleta urbana municipal.

A estimativa da contratação tem como referência a necessidade contínua de disponibilização de contêineres em condições adequadas de uso, bem como a execução periódica dos serviços de manutenção e higienização necessários à conservação, limpeza, segurança e funcionalidade dos equipamentos disponibilizados à Administração.

Os serviços foram dimensionados considerando a demanda operacional do Município, a necessidade de acondicionamento adequado dos resíduos sólidos urbanos em diferentes pontos da cidade, a utilização contínua dos recipientes pela população e pela coleta mecanizada, bem como a necessidade permanente de conservação estrutural e sanitária dos contêineres.

No que se refere ao item 02 do Lote 02, a higienização dos contêineres metálicos de 2,400 m³ será realizada trimestralmente, totalizando até 240 serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal.

A presente estimativa justifica-se pela essencialidade dos contêineres para o funcionamento adequado do sistema municipal de coleta urbana, sendo equipamentos indispensáveis ao acondicionamento temporário dos resíduos sólidos, contribuindo diretamente para a limpeza pública, organização urbana, saúde pública e preservação ambiental.

A estimativa do objeto fundamenta-se, portanto, na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de coleta urbana, a adequada disponibilização dos contêineres, a segurança operacional, as condições sanitárias adequadas de utilização e a manutenção permanente dos equipamentos utilizados pelo Município, estando plenamente alinhada ao interesse público e à adequada prestação dos serviços municipais.

Neste sentido, segue memória de cálculo de itens semelhantes:

Processo nº	Objeto	Consumo/Quantidade	Período de
-------------	--------	--------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PE 075/24; PL 154/24	Locação de contentores de plástico, para resíduos orgânicos, C-1000, na cor cinza, com tampa e rodízios para locomoção, higienização trimestral e manutenção dos mesmos quando necessário.	Lic:300 UST - Req: 0	03/10/2024 à 03/10/2025
PE 075/24; PL 154/24	Locação de contentores de plástico, para resíduos sólidos, C-1000, na cor azul, com tampa e rodízios para locomoção, higienização trimestral e manutenção dos mesmos quando necessário.	Lic:300 UST- Req: 0	03/10/2024 à 03/10/2025

9

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao dever de planejamento e à avaliação prévia das alternativas disponíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, analisou as soluções existentes para atendimento das demandas relacionadas à locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.

A demanda consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de contêineres em quantidade suficiente ao atendimento da coleta urbana municipal, incluindo serviços contínuos de manutenção e higienização, de modo a garantir adequadas condições de uso, conservação, segurança, limpeza e funcionamento dos recipientes utilizados no acondicionamento temporário dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição de contêineres pelo Município com execução direta da manutenção e higienização

Descrição:

Aquisição dos contêineres pela Administração Municipal, ficando sob responsabilidade do Município sua manutenção, conservação, substituição e higienização.

Vantagens:

- Incorporação dos bens ao patrimônio público municipal;
- Disponibilidade permanente dos recipientes à Administração;
- Possibilidade de utilização contínua sem pagamento mensal de locação.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial para aquisição dos contêineres;
- Necessidade de estrutura própria para manutenção preventiva e corretiva;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Necessidade de contratação ou disponibilização de equipe, equipamentos e veículos específicos para higienização e movimentação dos recipientes;
- Custos permanentes com reposição de peças, soldas, reparos estruturais, pintura e conservação;
- Maior complexidade administrativa e operacional na gestão do serviço.

10

Conclusão:

Alternativa considerada menos vantajosa diante do alto investimento inicial necessário, da necessidade de estrutura operacional própria e dos custos contínuos envolvidos na manutenção integral dos equipamentos.

Solução 2 – Contratação por demanda eventual, sem continuidade operacional

Descrição:

Contratação eventual de locação, manutenção ou higienização apenas quando houver necessidade específica.

Vantagens:

- Contratação pontual conforme demanda imediata;
- Redução inicial de compromissos contratuais contínuos.

Desvantagens:

- Ausência de continuidade operacional;
- Risco de indisponibilidade de contêineres em períodos críticos;
- Dificuldade de planejamento operacional e logístico;
- Maior possibilidade de interrupção dos serviços de coleta urbana;
- Prejuízo à limpeza pública, à saúde pública e à organização urbana.

Conclusão:

Alternativa considerada inadequada por não assegurar atendimento contínuo e regular à demanda municipal.

Solução 3 – Contratação mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição:

Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação com manutenção e higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade entre empresas especializadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Flexibilidade para contratação conforme a necessidade do Município;
- Disponibilização contínua dos contêineres sem necessidade de aquisição imediata pelo Município;
- Inclusão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no objeto contratado;
- Inclusão dos serviços de higienização periódica, garantindo adequadas condições sanitárias de uso;
- Substituição de unidades danificadas sem interrupção da operação;
- Melhor planejamento e controle das despesas públicas;
- Maior eficiência operacional na gestão da coleta urbana;
- Atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Desvantagens:

- Necessidade de realização do procedimento licitatório completo;
- Dependência contratual de fornecedor especializado durante a vigência da ata.

Conclusão:

Alternativa considerada a mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração, por garantir economicidade, competitividade, continuidade operacional, manutenção adequada dos equipamentos e flexibilidade de contratação conforme demanda.

Conclusão Geral da Análise das Alternativas

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Solução 3 – Contratação mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades do Município de Sarandi/RS.

A solução adotada possibilita a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, assegurando sua adequada disponibilização, conservação, limpeza, funcionamento e substituição sempre que necessário.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de coleta urbana, o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos, a manutenção das condições sanitárias dos recipientes utilizados pela população e a preservação das rotinas operacionais executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda do Município, com melhor gerenciamento contratual, economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior capacidade de resposta operacional às necessidades verificadas durante a vigência da contratação. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se compatível com o interesse público e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 82.959,60 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor Responsável pela Demanda, com base em pesquisa de preços realizada em 08/05/2026 à 13/05/2026 no período de **10/09/2025 à 07/04/2026**, utilizando-se a seguinte fonte:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais.
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades operacionais do Município de Sarandi/RS.

A contratação tem por finalidade garantir a adequada disponibilização de contêineres em quantidade suficiente ao atendimento da demanda municipal de coleta e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, assegurando condições adequadas de conservação, limpeza, segurança, funcionalidade e uso contínuo pela população.

A solução contempla a locação dos contêineres para disponibilização em locais previamente definidos pela Administração Municipal, conforme necessidade.

Compreende ainda a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados à conservação estrutural e funcional dos contêineres durante toda a vigência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Integra também a solução a execução dos serviços de higienização e limpeza periódica dos contêineres, mediante lavagem interna e externa, procedimentos necessários à manutenção das condições adequadas de higiene e uso dos recipientes disponibilizados à população.

13

Sempre que constatado dano estrutural, desgaste excessivo, comprometimento das condições de uso ou impossibilidade de recuperação adequada, deverá ser providenciada pela contratada a substituição do contêiner por outro em perfeitas condições de utilização, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A solução busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos, promovendo melhores condições de limpeza urbana, organização dos pontos de descarte, preservação ambiental, redução de riscos sanitários e melhoria das condições gerais de atendimento à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, por garantir a disponibilização contínua dos contêineres, sua manutenção permanente e higienização periódica, assegurando melhores condições operacionais à Administração Municipal e contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços urbanos prestados à comunidade.

7.1. Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnico e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, após análise técnica do objeto, verificou-se que a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, poderá ser realizada por lotes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A divisão por lotes mostra-se adequada em razão da necessidade de melhor organização operacional da contratação, considerando o quantitativo de contêineres demandado, suas características técnicas, os locais de instalação e a dinâmica de execução dos serviços de manutenção e higienização.

O parcelamento por lotes permite maior competitividade entre os licitantes, amplia a possibilidade de participação de empresas especializadas, favorece a economicidade da contratação e possibilita à Administração melhor gestão da futura execução contratual, sem comprometer a padronização, a funcionalidade e a continuidade dos serviços.

Além disso, a adoção dessa forma de contratação possibilita maior eficiência logística na execução dos serviços, especialmente quanto à disponibilização dos contêineres, à realização das manutenções preventivas e corretivas e à execução dos procedimentos periódicos de higienização, observadas as necessidades específicas de cada lote.

A divisão adotada preserva a viabilidade técnica do objeto, não compromete a execução contratual e permite maior flexibilidade administrativa, assegurando melhor planejamento, fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por lotes mostra-se técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração Municipal, estando alinhado ao interesse público, à eficiência administrativa, à economicidade e à ampliação da competitividade, conforme previsto na legislação vigente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado da contratação, espera-se o pleno atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à disponibilização contínua de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Sarandi/RS, assegurando condições adequadas de armazenamento temporário dos resíduos, limpeza urbana, organização dos espaços públicos e atendimento eficiente à população.

Com a execução contratual, espera-se garantir a adequada disponibilização dos contêineres em quantidade suficiente para atendimento da demanda municipal, permitindo o correto acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos gerados pela população, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos.

A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva permitirá manter os contêineres em adequadas condições estruturais e operacionais de uso, por meio de inspeções periódicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

reparos, substituições necessárias e intervenções técnicas voltadas à conservação dos recipientes, reduzindo desgastes, avarias e indisponibilidade dos equipamentos.

Da mesma forma, a execução dos serviços periódicos de higienização proporcionará melhores condições sanitárias de uso dos contêineres, mediante lavagem, contribuindo para a preservação da saúde pública e melhoria das condições de limpeza dos espaços urbanos.

Espera-se ainda maior eficiência operacional na gestão dos resíduos sólidos urbanos, com melhoria da organização dos pontos de descarte, redução do acúmulo inadequado de resíduos em vias públicas, maior conservação dos equipamentos disponibilizados e atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal.

Sob o aspecto administrativo, a contratação busca otimizar os recursos públicos mediante solução operacional integrada, permitindo melhor planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, além da redução de custos decorrentes de reposições frequentes, manutenção emergencial ou insuficiência de equipamentos disponíveis.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público, promovendo melhores condições de limpeza urbana, adequada prestação dos serviços relacionados ao manejo dos resíduos sólidos, preservação ambiental, proteção da saúde pública e maior eficiência na execução dos serviços públicos prestados pelo Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização contratual, a Secretaria demandante deverá indicar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

Para a adequada execução do objeto referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, serão necessárias providências administrativas e operacionais prévias por parte da Administração Municipal.

Dentre as providências necessárias, destaca-se a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, controle dos serviços prestados, conferência das condições dos contêineres disponibilizados, fiscalização das rotinas de manutenção e higienização, bem como registro de ocorrências verificadas durante a vigência contratual.

Deverá também ser realizado o planejamento da distribuição dos contêineres nos locais definidos pela Administração, observando critérios técnicos, operacionais e a necessidade do serviço



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

público, com definição prévia dos pontos de instalação e das rotinas de acompanhamento dos serviços.

Compete ainda à Administração estabelecer os fluxos de comunicação entre a Secretaria responsável e a empresa contratada, especialmente para solicitações de manutenção corretiva, substituição de unidades danificadas, reforço operacional, acompanhamento das higienizações programadas e demais demandas relacionadas à execução contratual.

Deverá ser assegurado à contratada o acesso aos locais de instalação dos contêineres sempre que necessário à execução dos serviços contratados, especialmente para atividades de entrega, retirada, manutenção, substituição, limpeza e higienização periódica dos equipamentos.

Compete à Administração acompanhar sistematicamente a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, fiscalizar a qualidade dos serviços prestados, validar as condições de conservação, funcionamento e higiene dos contêineres disponibilizados, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de necessidade.

Tais providências têm por finalidade assegurar a adequada execução contratual, garantir a continuidade dos serviços públicos relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos, preservar as condições de limpeza urbana e promover maior eficiência operacional no atendimento das demandas do Município.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada disponibilização, conservação, manutenção e higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Sarandi/RS.

Os contêineres constituem equipamento essencial ao funcionamento dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sendo utilizados diariamente pela população para descarte regular dos resíduos gerados em áreas urbanas do Município. Sua adequada disponibilização contribui diretamente para a organização dos espaços públicos, melhoria das condições sanitárias, preservação ambiental e eficiência dos serviços de coleta urbana.

A contratação contempla a prestação de serviços especializados de locação com manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização periódica dos contêineres, visando assegurar sua plena condição de uso, conservação estrutural, limpeza adequada e disponibilidade contínua à Administração Municipal e à população usuária.

A manutenção adequada dos contêineres mostra-se indispensável para prevenir danos estruturais, desgastes decorrentes do uso contínuo, avarias operacionais e situações que comprometam sua funcionalidade. Da mesma forma, a higienização periódica é necessária para manutenção das condições sanitárias dos recipientes, controle de odores, prevenção de proliferação de agentes nocivos e preservação da saúde pública.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir continuidade operacional aos serviços públicos relacionados ao acondicionamento temporário dos resíduos sólidos urbanos, evitando indisponibilidade de recipientes, descarte irregular de resíduos em vias públicas e prejuízos à limpeza urbana municipal.

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à perfeita execução do objeto, uma vez que os serviços poderão ser executados de forma autônoma pelas empresas contratadas, mediante disponibilização dos contêineres, fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e demais meios necessários à adequada prestação dos serviços contratados.

Eventuais substituições de componentes ou reparos específicos necessários à manutenção dos contêineres decorrerão da própria execução contratual, não configurando contratação interdependente autônoma para fins de execução do objeto principal.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, assegurando melhores condições de limpeza urbana, eficiência operacional no manejo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

resíduos sólidos urbanos, preservação ambiental, proteção à saúde pública e continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

18

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, tais impactos são reduzidos e mitigáveis mediante boas práticas e atendimento às normas ambientais.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de combustível decorrente do transporte, entrega, retirada, substituição e higienização dos contêineres.	Adotar planejamento logístico eficiente, com otimização de rotas e consolidação de deslocamentos, visando à redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.
Geração de efluentes e resíduos provenientes da lavagem e higienização dos contêineres.	Realizar a higienização em local apropriado, com sistema adequado de coleta e destinação dos resíduos e efluentes gerados, observando a legislação ambiental vigente.
Geração de resíduos decorrentes da manutenção dos contêineres, tais como peças, componentes metálicos, rodas, tampas, adesivos e demais materiais substituídos.	Promover a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem.
Possível geração de resíduos ao final da vida útil dos contêineres ou de componentes inservíveis.	Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos materiais descartados, observando as normas ambientais aplicáveis e priorizando a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

19

Sarandi/RS, 01 de outubro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

Jurandir Jose Zini
Secretário Municipal de Obras e Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/20____

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi